



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

EDITAL Nº 010/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTE DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE SERGIPE PARA ATUAR NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU E DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 90, II, da Constituição Estadual, com o art. 29, VII e XVI, da Lei nº 8496/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas, combinado com o Decreto nº 40.243/2019; torna público e faz saber aos integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual de Sergipe, que estão abertas as inscrições para atuar no cargo em comissão de Diretor de Educação de Aracaju e Diretor Regional de Educação, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo visa selecionar integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual de Sergipe, para atuar no cargo em comissão de Diretor de Educação de Aracaju e Diretor Regional de Educação, que será realizado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura/SEDUC, observadas as normas deste Edital.

1.2. Compreende-se como processo de seleção: inscrições, avaliações, classificações e envio da lista de selecionados(as) para a deliberação do Governador.

1.3. O Processo Seletivo será realizado em 5 (cinco) Etapas: Currículo e Texto da motivação para ocupar o cargo; Prova online; Estudo de caso e Plano de Gestão; Entrevista; e Banca Examinadora.

1.3.1. Outras etapas poderão ser incluídas no processo seletivo mediante ampla divulgação para ciência dos participantes.

1.4. As atribuições do cargo constam no Anexo I deste Edital.

1.5. O perfil desejado para o cargo consta no Anexo II deste Edital.

1.6. O Instrumental para elaboração do Plano de Gestão consta no Anexo III deste Edital.

1.7. As Instruções para preenchimento do Plano de Gestão constam no Anexo IV deste Edital.

1.8. As informações e orientações gerais para a avaliação da apresentação do Plano de Gestão pela Banca Examinadora constam no anexo V deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

1.9. O Formulário de Recurso consta no Anexo VI deste Edital.

1.10. O Cronograma de Atividades consta no Anexo VII deste Edital.

2. DO CARGO

2.1. A área de atuação, a escolaridade e as vagas são estabelecidas a seguir:

CARGO	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGAS
Diretor de Educação de Aracaju	DEA	Curso de nível superior em quaisquer das Licenciaturas que componham a Educação Básica.	1
Diretor Regional de Educação	DRE-1		1
	DRE-2		1
	DRE-3		1
	DRE-4		1
	DRE-5		1
	DRE-6		1
	DRE-7		1
	DRE-8		1
	DRE-9		1
TOTAL DE VAGAS			10

2.2. A remuneração para atuar como Diretor de Educação de Aracaju e Diretor Regional de Educação será composta pelos vencimentos e vantagens incorporadas, acrescidos da Gratificação Técnico-Pedagógica I e do Cargo em Comissão de símbolo CCE-3, somados à Gratificação de Estímulo a Atividade Relacionada a Convênio-GEARC, conforme valores descritos a seguir:

CARGO	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	CARGO COMISSIONADO	VALOR DA GEARC
Diretor de Educação de Aracaju	DEA	CCE-3 (R\$ 520,00)	R\$ 5.500,00
Diretor Regional de Educação	DRE-1		R\$ 5.000,00
	DRE-2		R\$ 5.000,00
	DRE-3		R\$ 5.000,00
	DRE-4		R\$ 4.000,00
	DRE-5		R\$ 4.000,00
	DRE-6		R\$ 5.000,00
	DRE-7		R\$ 4.000,00
	DRE-8		R\$ 5.500,00
	DRE-9		R\$ 4.000,00



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

2.3. Para atuação no cargo de Diretor de Educação de Aracaju e Diretor Regional de Educação a carga horária será em Regime de Tempo Integral.

2.4. O cargo de Diretor de Educação de Aracaju e Diretor Regional de Educação é de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado do Sergipe. Não obstante, deseje-se que o ocupante do cargo exerça suas atividades pelo período de vigência do mandato eletivo do atual Chefe do Executivo, a partir de avaliação de desempenho periódica dos resultados da Diretoria de Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1. Os requisitos necessários para ocupação do cargo de Diretor de Educação do Estado do Sergipe são:

- a) ser integrante do quadro permanente do Magistério Público Estadual de Sergipe;
- b) ter cumprido o estágio probatório até o ato da inscrição;
- c) não ter sofrido qualquer sanção por meio de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 anos;
- d) não estar respondendo a processos administrativos disciplinares;
- e) não possuir pendências quanto à prestação de contas dos cargos de gestão exercidos;
- f) cumprir as determinações deste Edital.

3.2. Serão considerados(as) candidatos(as) natos(as), dispensado o cumprimento dos requisitos dos itens “a” e “b”, de **3.1**, os atuais Diretores de Educação, desde que se submetam ao presente certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das **16 horas do dia 27/03/2019 às 17 horas do dia 08/04/2019 (horário local)**, de acordo com o item **4.4** e subitens deste Capítulo.

4.3.1. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

4.3.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe (www.seduc.se.gov.br).

4.4. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe (www.seduc.se.gov.br) durante o período das inscrições e, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1. Preencher o Formulário e transmitir os dados pela Internet.

4.4.2. A documentação comprobatória (títulos, diplomas, portarias, certificados, declarações etc.) das informações prestadas pelo(a) candidato(a) deverá ser entregue, até o final do período de inscrição, na **Divisão de Recrutamento e Seleção (Dires) do Departamento de Recursos Humanos da SEDUC (DRH), sala 5, na Rua Gutemberg Chagas, 169, Bairro DIA – Aracaju/SE**, ou enviada por e-mail, como anexo, em arquivo(s) no formato PDF, totalizando o tamanho máximo de 20 MB, através do endereço eletrônico: ps.diretoreducacao@seduc.se.gov.br. Neste caso, a resposta enviada pela SEDUC comprovará o envio do e-mail do(a) candidato(a).

4.4.3. O Plano de Gestão também deverá ser entregue na **Dires/DRH** ou enviado pelo e-mail ps.diretoreducacao@seduc.se.gov.br, até o final do período de inscrição. O Plano que for enviado por e-mail deve conter no assunto da mensagem: CPF e nome do(a) candidato(a), nesta ordem.

4.4.4. Realizar a Prova online, no período de **08/04/2019 a 10/04/2019**, através de link que será disponibilizado no site da SEDUC (www.seduc.se.gov.br).

4.5. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

4.7. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível pela via eletrônica.

4.8. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá indicar a opção da Diretoria de Educação, conforme tabela constante no Item 2 e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.8.1. O(a) candidato(a) poderá optar por inscrever-se em duas Diretorias distintas, indicando qual será a 1ª opção e, conseqüentemente, a 2ª opção, caso deseje. O Plano de Gestão, nesse caso, deverá ser elaborado apenas para a 1ª opção.

4.9. O(a) candidato(a) deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.9.1. O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição terá somente a primeira inscrição validada, sendo as demais canceladas.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou que fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações das informações inseridas no Formulário.

4.12. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Etapa I: Currículo e Texto da motivação para ocupar o cargo;
- b) Etapa II: Prova online;
- c) Etapa III: Estudo de caso e Plano de Gestão;
- d) Etapa IV: Entrevista;
- e) Etapa V: Banca Examinadora.

5.2. O Currículo e o Texto da motivação para ocupar o cargo (informações inseridas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição), após avaliados por Comissão de Examinadores do DRH/SEDUC, e a Prova online serão pontuados nos termos da seguinte escala:

- a) Experiência profissional, incluindo-se a narrativa do(a) candidato(a): **até 50 pontos**;
- b) Formação acadêmica: **até 30 pontos**;
- c) Motivação para ocupar o cargo: **até 10 pontos**;
- d) Prova online: **até 10 pontos**.

5.2.1. A Prova online consistirá em teste de múltipla escolha de raciocínio lógico, realizado por meio virtual, através do link disponibilizado no site da SEDUC.

5.3. Todos os candidatos(as) deverão participar das Etapas I e II. Na Etapa III, serão classificados até 6 (seis) candidatos(as), por Diretoria de Educação, considerando as maiores pontuações obtidas a partir da soma dos pontos das Etapas I e II (soma dos pontos obtidos nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, de **5.2**), totalizando um máximo de 60 (sessenta) candidatos(as).

5.3.1. Será considerada, na classificação acima, a primeira opção de cada candidato(a). Caso em alguma Diretoria de Educação não seja alcançado o número de candidatos(as) classificados(as) suficiente, serão selecionados(as) candidatos(as) que indicaram esta Diretoria como segunda opção, utilizando o critério análogo ao descrito no item **5.3.5.3.2**. Na hipótese de igualdade da soma dos pontos obtidos nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, de **5.2**, prevalecerá, para fins de desempate, o(a) candidato(a) que obtiver:

- a) Maior pontuação no item Experiência Profissional (item “a”, de **5.2**);
- b) O maior tempo de Rede Pública Estadual de Ensino;
- c) A maior idade, se ainda persistir o empate.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

5.4. O Plano de Gestão e o Estudo de caso serão avaliados por Comissão de Examinadores do DRH/SEDUC, gerando subsídios para a Etapa IV.

5.5. Para subsidiar os(as) candidatos(as) na construção do Plano Gestão, os Anexos III e IV trazem o instrumental para a elaboração e as instruções para seu preenchimento, a partir de um modelo/guia.

5.5.1. Os participantes deverão consultar as características da Diretoria de Educação para a qual são candidatos na página da SEDUC (www.seduc.se.gov.br), particularmente os indicadores do Inep (no link <http://www.seduc.se.gov.br/provabrasil/index.asp>), com vistas a melhor balizar a elaboração dos seus planos de gestão, bem como assegurar simetria de informações e igualdade de condições a todos(as) os(as) candidatos(as);

5.6. O Estudo de caso consistirá na resolução de uma hipotética situação vivenciada (case) por uma Diretoria de Educação. Nessa Etapa, o(a) candidato(a) deverá elaborar um texto, de máximo 500 palavras. O case será disponibilizado através de link no site da SEDUC (www.seduc.se.gov.br), constando as instruções para a sua resolução.

5.6.1. O texto do Estudo de caso deverá ser entregue na **Dires/DRH** ou enviado pelo e-mail ps.diretoreducacao@seduc.se.gov.br, no período **de 17/04/2019 a 22/04/2019**. O texto do Estudo de caso que for enviado por e-mail deve conter no assunto da mensagem: CPF e nome do(a) candidato(a), nesta ordem.

5.7. A Entrevista (Etapa IV) será realizada por uma Comissão de Especialistas e versará sobre as questões observadas pela Comissão de Examinadores do DRH/SEDUC no Estudo de caso e no Plano de Gestão (Etapa III) e sobre as narrativas acerca das Experiências profissionais inseridas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. Nessa Etapa, até 6 candidatos(as) por Diretoria serão entrevistados(as).

5.7.1. A Comissão de Especialistas, após a Entrevista, pontuará cada candidato numa escala de 0 a 100 pontos, sendo estabelecido como limites: Estudo de caso até 40 pontos; Plano de Gestão até 50 pontos; e narrativas acerca da Experiência Profissional até 10 pontos.

5.7.2. Serão selecionados(as) até 3 candidatos(as), melhor pontuados(as), para cada Diretoria de Educação para submissão à Banca Examinadora (Etapa V).

5.8. Na Etapa V, cada candidato(a) apresentará seu Plano de Gestão para a Banca Examinadora, seguindo os critérios de avaliação do Anexo V.

5.8.1. Nessa Etapa, a Banca Examinadora elaborará a lista tríplice final, de cada Diretoria de Educação, conforme a classificação dos(as) candidatos(as) obtida de acordo com as informações e orientações gerais para a avaliação do Anexo V, para a deliberação do Governador.

6. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo implicará o cancelamento imediato da participação no Processo Seletivo, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévios, sem prejuízo de o(a) participante responder por eventuais danos, além de sanções penais, de acordo com a sua conduta e com os termos da legislação em vigor no Brasil:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

- a) Divergência entre o CPF de inscrição e documento original;
- b) Violação de quaisquer uma das disposições previstas neste Edital.

7. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

7.1. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe publicará, no site www.seduc.se.gov.br, o Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. Todas as comunicações serão realizadas através do site ou por e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

7.2.1. A SEDUC também poderá realizar comunicações via SMS ou aplicativos de mensagens no número de telefone informado pelo participante em sua inscrição.

7.3. A SEDUC reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventual prorrogações/retificações no site www.seduc.se.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão interpostos na **Dires/DRH, sala 5, na sede da SEDUC**, por meio do formulário constante no Anexo VI, no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

8.2. A partir da divulgação dos resultados das Etapas I e II, o(a) candidato(a) terá prazo de 24h para interposição de recurso em relação à pontuação obtida, bem como da classificação.

8.3. Após a análise dos recursos interpostos, poderá ser publicada nova listagem de classificação, conforme cronograma do Anexo VII.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo podem ser encaminhadas apenas enquanto o processo para a vaga de interesse estiver ocorrendo, e deverão ser encaminhadas pelo e-mail: ps.duvidas.diretoreducacao@seduc.se.gov.br.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do cargo de Diretor de Educação de Aracaju e Diretor Regional de Educação:

- a)** representar oficialmente a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe perante as autoridades, órgãos federais, estaduais, municipais e junto às instituições culturais, profissionais, científicas e associativas ou corporações particulares, quando solicitado;
- b)** fomentar a efetiva execução da política governamental no setor de Educação Básica e profissional, visando o aprendizado e o conhecimento dos alunos e da comunidade escolar;
- c)** divulgar e zelar pelo cumprimento da legislação, diretrizes, normas e regulamentos relativos à educação e serviços administrativos;
- d)** assegurar o pleno funcionamento pedagógico e operacional das escolas que compõem a região de abrangência da atuação da Diretoria, garantindo o acesso, a permanência, bem como a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a evolução dos indicadores educacionais no Estado de Sergipe;
- e)** contribuir para o processo de ensino-aprendizagem no cumprimento das políticas, diretrizes e metas da Educação do Estado de Sergipe;
- f)** promover a cooperação, a integração e a sinergia entre os professores e as Unidades de Ensino a partir de uma aproximação dos membros da comunidade escolar;
- g)** estimular o efetivo envolvimento dos atores estratégicos para o desenvolvimento das Unidades de Ensino que compõem a Diretoria de Educação;
- h)** garantir a implementação dos programas de formação continuada de docentes e demais servidores da Diretoria de Educação em consonância com as diretrizes da SEDUC;
- i)** estabelecer parcerias formativas com as redes municipais de ensino e trabalhar seus indicadores de desempenho com objetivo de garantir o cumprimento das metas da Secretaria Estadual de Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC);
- j)** assegurar melhores resultados na Educação, que garantam o direito efetivo ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, reduzindo as taxas de abandono escolar, distorção idade-série, e elevando as taxas de aprovação e, principalmente, resultados no Ideb e Saeb e por avaliações da SEDUC;
- k)** coordenar, acompanhar e avaliar a execução de medidas destinadas a manter e aprimorar o funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Ensino de Jovens e Adultos, Ensino Especial e Educação Profissional, nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual;
- l)** acompanhar políticas de educação no âmbito das redes municipais, particular e federal, em regime de colaboração;
- m)** coletar informações de caráter regional, de interesse para a avaliação e para o controle programático da SEDUC;
- n)** orientar e acompanhar as Unidades Escolares nos processos de planejamento, execução e prestação de contas dos recursos federais e estaduais;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

- o)** coordenar a política de gestão de pessoal da Diretoria e das Unidades Escolares de sua circunscrição; elaborar relatórios técnicos;
- p)** acompanhar a vigência dos atos autorizativos das Unidades de Ensino;
- q)** realizar visitas técnicas as Unidades Escolares;
- r)** analisar os processos de regularização de vida escolar de estudantes matriculados nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, que estejam em curso ou concluído a Educação Básica;
- s)** orientar e monitorar a gestão da oferta e distribuição da alimentação escolar; gerenciar as atividades administrativas de logística, envolvendo a administração da sede da Diretoria de Educação, protocolo e as Unidades Escolares, o suprimento, armazenamento e a distribuição de materiais permanente e de consumo, o deslocamento de pessoal interno, e o deslocamento dos alunos através do transporte escolar;
- t)** acompanhar: solicitação, execução e prestação de contas de recursos oriundos do suprimento de fundos;
- u)** participar da elaboração do planejamento estratégico da SEDUC;
- v)** elaborar, planejar e executar o Plano de Trabalho Anual da Diretoria;
- w)** gerenciar a sua equipe de trabalho em diversas temáticas com vistas ao efetivo funcionamento das Unidades de Ensino em alinhamento às diretrizes da SEDUC;
- x)** fomentar a efetiva participação e o engajamento de atores estratégicos envolvidos para o desenvolvimento da educação e dos serviços prestados nas Unidades de Ensino no âmbito da Diretoria de Educação, notadamente as autoridades, órgãos federais, estaduais, municipais, instituições culturais, profissionais, científicas e associativas, corporações particulares e comunidade escolar;
- y)** subsidiar a SEDUC com informações que possam auxiliar no desenvolvimento da educação nas demais Diretorias;
- z)** desempenhar outras atividades correlatas.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

ANEXO II – PERFIL DESEJADO PARA O CARGO

Princípios, valores e competências para o Cargo

Os princípios norteadores do Cargo são:

- Probidade
- Confiabilidade
- Transparência
- Impessoalidade
- Equidade
- Legalidade
- Respeito à diversidade
- Responsabilidade social

Os valores orientadores para o Cargo são:

- Melhoria contínua e busca da excelência
- Integração, alinhamento e articulação
- Liderança e motivação
- Trabalho em equipe
- Delegação e responsabilização
- Resiliência, perseverança e trabalho com afinco
- Vocação para o serviço público
- Consciência do impacto público das decisões

Síntese das competências desejáveis

As competências para o Cargo de Diretor Regional da Educação permitem avaliar os aspectos qualitativos (habilidades, atitudes e conhecimentos) dos candidatos, e o alinhamento desses aspectos ao plano estratégico da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

As principais competências para o Cargo e suas respectivas descrições estão descritas abaixo:

▪ **Competência 1: Gestão e Resultados**

Capacidade para gerar e coordenar estratégias que assegurem resultados eficientes, eficazes e de excelência para o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos da Secretaria de Educação, do Esporte da Cultura do Estado do Sergipe e da Diretoria de Educação, mobilizando as pessoas e os recursos disponíveis. Habilidade para avaliar, monitorar e controlar os processos estabelecidos, contribuindo para a melhoria contínua da Diretoria e da Educação estadual como um todo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

▪ **Competência 2: Liderança Interna e Gestão de Pessoas**

Capacidade para entender a contribuição das pessoas da Diretoria de Educação e Unidades Escolares aos resultados da gestão. Ser capaz de transmitir orientações, valores e motivação, formando equipes de alto desempenho, possibilitando o desenvolvimento de talentos e gerando coesão e espírito de equipe. Assegurar que na Diretoria de Educação que dirige prevaleça o tratamento respeitoso, bem como as condições de trabalho dignas, promovendo boas práticas laborais.

▪ **Competência 3: Gestão Pedagógica**

Capacidade de identificar os fatores que mais impactam no desempenho e atuação dos professores e atuar com objetivo de melhorar os indicadores educacionais. Habilidade de apoiar os Diretores na organização das Unidades de Ensino e melhor alocação dos recursos para geração dos resultados esperados. Compreensão do processo de implementação dos programas educacionais e currículo na Rede Pública Estadual de Ensino, buscando reduzir seus obstáculos.

▪ **Competência 4: Visão Estratégica**

Capacidade de analisar o contexto do ambiente escolar como insumo para uma melhor atuação da Diretoria de Educação frente a ameaças e oportunidades. Habilidade de abordar os problemas da Diretoria, utilizando uma visão sistêmica e analisando as possíveis alternativas de solução. Compreender a estratégia da SEDUC de Sergipe e desdobrá-la para a Diretoria identificando suas contribuições e promovendo o seu alinhamento.

▪ **Competência 5: Gestão de Crises e Contingências**

Capacidade de identificar e administrar situações de pressão, risco e conflitos, tanto em suas dimensões internas como externas à Diretoria de Educação e, ao mesmo tempo, criar soluções estratégicas, oportunas e adequadas ao marco institucional público, ou seja, aos objetivos e resultados pretendidos para a área da Educação no Estado de Sergipe.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

ANEXO III - INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Plano de Gestão para a Diretoria de Educação de:	
Nome do candidato(a):	
Data de envio do Plano de Gestão:	
CPF:	

1. Objetivos/Resultados pretendidos para a Diretoria de Educação

1.1

1.2

1.3

1.4

1.5

2. Plano de Ação

Macroações	Ações	Prazos	Responsáveis (unidade da Diretoria de Educação)
2.1	2.1.1		
	2.1.2		
	2.1.3		
	2.1.4		



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

2.2	2.2.1		
	2.2.2		
	2.2.3		
2.3	2.3.1		
	2.3.2		
2.4	2.4.1		
	2.4.2		
	2.4.3		
2.5	2.5.1		
	2.5.2		
	2.5.3		

3. Riscos e estratégias

Riscos envolvidos	Estratégias de neutralização e mitigação
3.1	•
3.2	•
3.3	•
3.4	•

4. Estratégias de comunicação, mobilização e engajamento

Estratégias	Públicos-alvo
4.1	•
4.2	•
4.3	•



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

4.4	•
4.5	•



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

ANEXO IV- INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE GESTÃO

O candidato deverá elaborar o seu Plano de Gestão tendo em conta as características da Diretoria de Educação, para a qual será avaliado, disponíveis na página da SEDUC (www.seduc.se.gov.br), particularmente os indicadores do Inep (no link <http://www.seduc.se.gov.br/provabrazil/index.asp>, considerando as instruções e o exemplo prático abaixo.

Os campos do Plano de Gestão a serem preenchidos pelo candidato são:

1. Objetivos e Resultados pretendidos para a Diretoria;
2. Plano de Ação, envolvendo macroações, ações, prazos e responsáveis;
3. Riscos envolvidos e estratégia de mitigação;
4. Estratégia de comunicação e engajamento dos públicos-alvo da Diretoria.

Abaixo seguem os campos do Plano de Gestão com o preenchimento de um **exemplo prático, na área da saúde**, para facilitar a compreensão pelos(as) candidatos(as):

1. Objetivos/Resultados pretendidos para a Diretoria de Educação
1.1 Reduzir a taxa de mortalidade infantil de X% para Y% até o final de 2021
1.2 Reduzir pela metade o absenteísmo de médicos (passando de 36 dias em média para 18 dias)
1.3
1.4
1.5

O que se espera como ganhos do trabalho da Diretoria? E quais problemas da Educação, a gestão da Diretoria atuará para ajudar a resolver? Para tanto, o(a) candidato(a) deverá se pautar, entre outras informações, nas características da Diretoria a que está concorrendo.

O(a) candidato(a) deverá abordar, com clareza, como a Diretoria irá apoiar a SEDUC/SE no alcance da melhoria dos indicadores educacionais no Estado e na superação dos principais problemas e desafios afins à sua Diretoria.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

2. Plano do Ação			
Macroações	Ações	Prazos	Responsáveis (unidade da Diretoria de Educação)
2.1 Realizar um amplo programa de profissional dos profissionais da saúde	2.1.1 Identificar quais as necessidades de formação	Março de 2019	Chefe de Unidade Hospitalar e equipe multidisciplinar de saúde
	2.1.2 Definir o programa de formação, incluindo o respectivo cronograma	Abril de 2019	Equipe multidisciplinar de saúde
	2.1.3 Implantar o programa definido	Maio a Agosto de 2019	Equipe multidisciplinar de saúde
	2.1.4 Avaliar os resultados com vistas à melhoria dos próximos ciclos de formação	Setembro de 2019	Chefe de Unidade Hospitalar e equipe multidisciplinar de saúde
2.2	2.2.1		
	2.2.2		
	2.2.3		
2.3			
2.4			
2.5			

Listar aqui as principais macroações que compõem o Plano de Gestão do(a) candidato(a). Essas macroações envolvem um conjunto de ações, e a cada uma delas deve-se associar prazos, responsáveis (unidade da Diretoria de Educação encarregada de executar a ação).

Embora não haja um número definitivo/cabalístico, espera-se que o(a) candidato(a) liste em torno de 5 a 7 macroações, sendo cada uma delas desdobradas em 3 ou 4 ações, com respectivos prazos e responsáveis.

Atenção: o(a) candidato(a) deverá construir o seu Plano de Gestão em alinhamento aos objetivos/resultados pretendidos, evidenciando, entre outras questões, a **Gestão Pedagógica**, ou seja, como irá atuar para a melhoria dos resultados da Educação (Ideb e Prova Brasil), e igualmente destacar como irá alavancar os **outros importantes resultados** estratégicos da SEDUC, tais como reduzir as taxas de abandono; de

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

reprovação; de distorção idade-série das Unidades de Ensino que compõem a Diretoria a que está concorrendo.

3. Riscos e estratégias	
Riscos envolvidos	Estratégias de neutralização e mitigação
3.1 Baixo engajamento dos profissionais de saúde na implantação dos programas de formação.	<ul style="list-style-type: none"> ● Identificação de líderes com vistas à mobilização; ● Demonstração dos benefícios da formação para o Estado, para a sociedade e para os próprios profissionais de saúde; ● Realização de reuniões <i>in locus</i> para explicitação do Programa e mobilização.
3.2	
3.3	
3.4	

Todo Plano de Gestão envolve riscos. Nesse sentido, é fundamental identificá-los *a priori*, bem como elaborar estratégias de neutralização (evita que o risco se torne realidade) e mitigação (o que fazer para minimizar os problemas, caso os riscos ocorram).

O(a) Candidato(a) deverá abordar, com clareza, os principais riscos associados ao seu Plano de Gestão, bem como as respectivas estratégias de neutralização e mitigação.

4. Estratégias de comunicação, mobilização e engajamento	
Estratégias	Públicos-alvo
4.1 Criação de um canal direto de contato com o público-alvo, evitando o repasse de informações distorcidas/enviesadas (site com o escopo, resultados pretendidos e principais ações dos Programas de Formação de profissionais de saúde e diretores de hospitais, e-mail e telefones de contato).	Profissionais de saúde, diretores de hospitais públicos.
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	

O sucesso de um Plano de Gestão passa pela capacidade de convencimento, mobilização e engajamento de servidores, diretores e professores, entre outros atores estratégicos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Nesse sentido, espera-se que o(a) candidato(a) tenha clareza das estratégias a serem utilizadas e dos públicos-alvo a que se destinam.

São exemplos de estratégias e ferramentas de comunicação: estruturação de grupos de discussão e/ou trabalho; criação e disponibilização de informações em portais na Internet e Intranet; realização de seminários e oficinas de trabalho; criação de câmaras técnicas, etc.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

ANEXO V - INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PELA BANCA EXAMINADORA

- A Banca Examinadora será composta por especialistas;
- Cada candidato(a) terá 20 minutos para apresentação de seu Plano de Gestão;
- Os(as) participantes serão agrupados(as) por Diretoria de Educação de forma que apresentem, de forma sequencial, e, ao final, seja possível chegar ao resultado;
- O resultado final, na forma de lista tríplice final, de cada Diretoria de Educação, a ser submetida à deliberação do Governador, será disponibilizada no site da SEDUC (www.seduc.se.gov.br) em até 2 dois dias úteis após a realização da Banca Examinadora;
- Os examinadores deverão estar familiarizados com as características da Diretoria de Educação, para a qual os candidatos serão avaliados, disponíveis na página da SEDUC (www.seduc.se.gov.br), particularmente os indicadores do Inep (no link <http://www.seduc.se.gov.br/provabrazil/index.asp>), com vistas a melhor balizar a avaliação dos planos de gestão.

Os itens a serem analisados

- Visão estratégica e clareza da contribuição da Diretoria de Educação para os resultados prioritários da Educação no Estado de Sergipe;
- Grau de estruturação da proposta (macroações, ações necessárias, prazos e responsáveis), com destaque para a gestão pedagógica e o alcance de resultados estratégicos da SEDUC *vis-à-vis* as características da Diretoria de Educação, bem como para a aplicabilidade das soluções apresentadas (menor complexidade de implementação), levando-se em consideração a realidade da Diretoria, da SEDUC (recursos financeiros, pessoal, estrutura/equipamentos etc.) e do Estado do Sergipe;
- Conhecimento dos riscos envolvidos, estruturação adequada da estratégia de neutralização e mitigação de crises e contingências;
- Estratégia de comunicação e engajamento dos servidores, diretores e professores com vistas a alavancar as chances de sucesso do Plano de Gestão proposto;
- Assertividade da apresentação do(a) candidato(a) como um todo: o(a) candidato(a) foi hábil em apresentar os elementos da proposta com clareza? A proposta é convincente, ou seja, acredita-se na efetiva implantação da proposta a partir do que foi apresentado?

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Itens em análise	Competências (C1, C2, C3, C4 e C5) abordadas nos termos do Anexo II	Peso
Visão estratégica e clareza da contribuição da Diretoria de Educação para os resultados prioritários da Educação em Sergipe.	C4 = Visão Estratégica	1
Grau de estruturação da proposta (macroações, ações necessárias, prazos e responsáveis) para a gestão pedagógica <i>vis-à-vis</i> as características da Diretoria de Educação, bem como para a aplicabilidade das soluções apresentadas (menor complexidade de implementação), levando-se em consideração a realidade da Diretoria, da SEDUC (recursos financeiros, pessoal, estrutura/equipamentos etc.) e do Estado de Sergipe.	C3 = Gestão Pedagógica	2
Grau de estruturação da proposta (macroações, ações necessárias, prazos e responsáveis) para o alcance de outros importantes resultados estratégicos da SEDUC <i>vis-à-vis</i> as características da Diretoria de Educação, bem como para a aplicabilidade das soluções apresentadas (menor complexidade de implementação), levando-se em consideração a realidade da Diretoria, da SEDUC (recursos financeiros, pessoal, estrutura/equipamentos etc.) e do Estado de Sergipe.	C1 = Gestão e Resultados	2
Conhecimento dos riscos envolvidos, estruturação adequada da estratégia de neutralização e mitigação de crises e contingências.	C5 = Gestão de Crises e Contingências	1
Estratégia de comunicação e engajamento dos servidores, diretores e professores com vistas a alavancar as chances de sucesso do Plano de Gestão proposto.	C2 = Liderança interna e Gestão de pessoas	2
Assertividade da apresentação do(a) candidato(a) como um todo: o(a) candidato(a) foi hábil em apresentar os elementos da proposta com clareza? A proposta é convincente, ou seja, acredita-se na efetiva implantação da proposta a partir do que foi apresentado?	C1 = Gestão e Resultados; C2 = Liderança interna e Gestão de pessoas; C3 = Gestão Pedagógica; C4 = Visão Estratégica; e C5 = Gestão de Crises e Contingências	2
TOTAL		10



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo para Diretor de Educação da SEDUC/SE

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, publicado no Edital nº _____, na data ____/____/____, realizado em (local) _____.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, e CPF nº _____ candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo no Cargo de Diretor de Educação (opção escolhida no ato de inscrição) _____, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão do _____.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Aracaju, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em...../...../2019

por. _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

I.	Abertura do site	27/03/2019
II.	Período de inscrições - Etapa I	27/03/2019 a 08/04/2019
III.	Prova online – Etapa II	De 08/04/2019 a 10/04/2019
IV.	Divulgação dos classificados na Etapa I e II	15/04/2019
V.	Período de Recursos das Etapas I e II	De 15/04/2019 a 16/04/2019
VI.	Resultado dos Recursos das Etapas I e II	17/04/2019
VII.	Período de elaboração do Estudo de Caso – Etapa III	De 17/04/2019 a 22/04/2019
VIII.	Agendamento da Entrevista	De 17/04/2019 a 24/04/2019
XI.	Entrevista - Etapa IV	De 24/04/2019 a 03/05/2019
XII.	Divulgação da lista dos classificados para a Etapa V	03/05/2019
XIII.	Agendamento da Banca Examinadora	06/05/2019
XIV.	Banca Examinadora - Etapa V	De 07/05/2019 a 09/05/2019
XV.	Resultado Final	Até 2 dias úteis após a realização da Banca Examinadora